



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI Nº 010/2020

***Institui Semana Municipal do
Ciclismo no âmbito do
Município de Solânea e dá
outras providências..***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Solânea, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2º. São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I – Difundir e incentivar o uso da bicicleta e seus benefícios, tanto como prática de exercício físico, quanto como um meio de transporte capaz de contribuir com a preservação do meio ambiente;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV- Realizar e apoiar campanhas, eventos educativos e esportivos, palestras, passeios e trilhas, como forma de estimular a prática do ciclismo no Município;

Parágrafo Único - O poder executivo municipal fica autorizado a confeccionar e distribuir brindes com os participantes ao longo da semana de que trata a presente lei, bem como realizar sorteios de prêmios aos participantes.

Art. 3º. A Semana Municipal do Ciclismo deverá ser realizada de forma conjunta entre as secretarias municipais de saúde, educação, meio ambiente e departamento de trânsito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Art. 4º. Membros da Sociedade Civil Organizada que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como da organização dos eventos relacionados à Semana Municipal do Ciclismo.

Art.5º. As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de incentivo ao esporte e lazer.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea-PB, 03 de setembro de 2020.


Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito